**Solicitação para abertura de processo licitatório.** **Florianópolis, 18 de setembro de 2018.**

**De:** Responsável Técnico

**Para**: Pró-Reitoriade Administração

**Processo: 11110/2018.**

**Ao Ilmo Pró-Reitor de Administração**

Solicitamos a Vossa Senhoria anuência para abertura de processo licitatório para processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA, HIDROTERAPIA, TROCADORES DE CALOR - CEFID E CERES - UDESC para o ano de 2018**, de acordo com as demandas incluídas neste processo.

**Justificativa do Interesse Público:** A UDESC conta com 1 Piscina Semi-Olímpica medindo 25x16m, com capacidade de 800 mil litros de água e outra menor medindo 3x9m, com capacidade de 40 mil litros de água, onde são desenvolvidas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo a um grande número de usuários (acadêmicos e comunidade externa) , sendo que os materiais a serem comprados são de grande importância para a manutenção da água da piscina, garantindo assim a sua qualidade, como também os equipamentos permanentes servirão para renovar o maquinário existente na sala de máquinas e demais setores da UDESC.

|  |  |
| --- | --- |
| **FISCAIS DO CONTRATO** | |
| **Centros** | **Fiscal do Contrato** |
| **CEFID** | Luciano de Souza |
| **CERES** | Pedro Volkmer de Castilho |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO** | |
| Luciano de Souza | |
| **GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| Setor de Contratos da PROAD | |

**Cordialmente,**

**Responsável Técnico:** Luciano de Souza

**Matrícula:** 251132-0-01

CONVITES E DEMANDAS DOS CENTROS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

DEMANDAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAMPUS/CENTROS** | | **CONVIDADO** | **PARTICIPANTE** |
| **CAMPUS I** | CEAD | Não | Não |
| CEART | Sim | Não |
| CEFID | Sim | Sim |
| ESAG | não | Não |
| FAED | Não | Não |
| REITORIA | Não | Não |
| MUSEU | Não | Não |
| **CAMPUS II** | CCT | Não | Não |
| CEPLAN | Não | Não |
| **CAMPUS III** | CAV | Não | Não |
| **CAMPUS IV** | CEO | Não | Não |
| **CAMPUS V** | CEAVI | Não | Não |
| CESFI | Não | Não |
| **CAMPUS VI** | CERES | Sim | Sim |

ESTIMATIVA

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**PLANILHA RESUMO DE LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

PLANILHA

# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO

# DOCUMENTOS DIVERSOS

DIVERSOS

# ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA, HIDROTERAPIA, TROCADORES DE CALOR - CEFID E CERES – UDESC para o ano de 2018.**
2. **ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DE OBJETO – Conforme Anexo I.**
3. **LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** 
   1. **Locais** – Os produtos serão entregues ou executados pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF - de cada Centro Participante no presente processo.
      1. **CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:**
         1. **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:**

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + 1. **CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:**
       1. **CERES – Centro Superior da Região Sul:**

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* 1. **No que couber, os produtos e equipamentos deverão ter certificação do Inmetro, Anvisa, bem como estar de acordo com as demais normas legais para comercialização de produtos.**
  2. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da AF emitida pelo Centro Contratante, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.
  3. As AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato.
  4. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
     1. O **prazo de validade** dos produtos do lote 1 não poderão ser inferiores a 6 (seis) meses a contar data da entrega.
     2. Os produtos terão garantia total, incluindo assim todo o conjunto inclusive o complexo de peças.
     3. A garantia será do tipo balcão.
        1. Todo e qualquer custo de logística, para execução dos serviços em garantia caberão exclusivamente à Contratada.
     4. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal ou cópia do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE.
     5. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte por cento) dos produtos durante o primeiro ano do período de garantia será considerado baixa qualidade, e será solicitado a substituição de todos os produtos.
     6. Um problema só poderá ser considerado mau uso se tiver baixa incidência, do contrário será considerado baixa qualidade do dispositivo e deverá ser atendido em garantia.
     7. O contratado, através dos fabricantes ou importadores, deverá assegurar a oferta de componentes e peças de reposição originais enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período nunca inferior à vida útil do produto.
  5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, sub-contratadas ou quaisquer outros.
  6. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto, proceder a analise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
     1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
  7. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
  8. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
   1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário, constante na planilha de especificações.
   2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.
   3. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.
   4. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
   5. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência da AF.
   6. Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra de seus empregados para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.
   7. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.
   8. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.
   9. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.
   10. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais.

**ANEXO II DO EDITAL - LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ANEXO II

**ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO**

# ENCAMINHAMENTO, AO REITOR, DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011. Após, retornar ao Setor de Compras/CLC para demais trâmites.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA, HIDROTERAPIA, TROCADORES DE CALOR – CEFID E CERES - UDESC para o ano de 2018.**

**Justificativa:** A UDESC conta com 1 Piscina Semi-Olímpica medindo 25x16m, com capacidade de 800 mil litros de água e outra menor medindo 3x9m, com capacidade de 40 mil litros de água, onde são desenvolvidas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo a um grande número de usuários (acadêmicos e comunidade externa) , sendo que os materiais a serem comprados são de grande importância para a manutenção da água da piscina, garantindo assim a sua qualidade, como também os equipamentos permanentes servirão para renovar o maquinário existente na sala de máquinas e demais setores da UDESC.

**Valor:** O valor total estimado para atender todas as solicitações é de **R$ 104.514,44** **(Cento e quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).**

**Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP:** A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Vigência da Autorização de Fornecimento – AF:** A AF terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano da emissão da AF (31 de dezembro).

**Bem Comum:** Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como comum.

Respeitosamente,

Aprovo o Termo de Referência e Autorizo o Processo Licitatório.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

# DESPACHO IN 008/2011 E ENCAMINHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO

Florianópolis, 03/10/2018.

Processo SGPe nº 11110/2018

Diante do que foi juntado aos autos, passou-se a analisar previamente a conformidade com a IN nº 008/2011 do processo supracitado, cujo objeto é **Aquisição de materiais para piscina, de hidroterapia, trocadores de calor, e peças para esteiras ergométricas – CEFID e CERES para o ano de 2018.**

Verificou-se o seguinte:

**Encontra-se no processo:**

1. Justificativa de Interesse Público assinada pelos Responsáveis Técnicos. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 2 Inc. IV (fls. 01)
2. Anuência do Pró-Reitor de Administração. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 3 (fls. 46);
3. Memorial assinado pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Item 2 Inc. I, II, III e IV. (fls. 36-38);
4. Pesquisa de mercado. Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls.04-11 e 34);
5. Planilha Resumo dos Lotes/itens, especificações, quantitativos e estimativas de preços; Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls 19-24);
6. Pré-empenho aprovado na triagem Conforme IN 008/11-UDESC Item 5, § 1º. (não aplicável, extrato das dotações orçamentárias; fls. 30-31)
7. Autorização do Termo de Referência pelo Reitor Conforme IN 008/11-UDESC Item 6 (fls.46);

**Encaminhamento ao Setor Licitação/CLC:**

1. Para elaboração do Edital e demais trâmites deste Setor.

Atenciosamente,